

DECRETO nº 065/2021

Chapada da Natividade-TO, 12 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a suspensão do Carnaval no Município de Chapada da Natividade-TO, devido à pandemia da covid-19 e Decreta Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da segunda onda do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual do Tocantins que declarou estado de calamidade pública, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e que veta aglomerações em espaços públicos e privados (Covid-19);

CONSIDERANDO a atual elevação do quadro epidemiológico do Brasil, do Estado do Tocantins e do Município de Chapada da Natividade quanto à segunda onda do novo coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades carnavalescas e demais eventos, pois geram aglomerações e dificultam o controle dos protocolos sanitários, em atendimento ao Decreto Estadual.

Art. 2º - Fica mantido o ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2021**, segunda e terça-feira de Carnaval, exceto para os serviços essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Na quarta-feira de Cinzas, dia **17 de fevereiro de 2021**, o expediente terá início a partir das **12:00hs**, salvo para os serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (12/02/2021)



ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal
Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal